



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82 Código do Município: 847-8
praça prefeito armándo rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

Lei nº. 36, de 18 de novembro de 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de São Pedro dos Ferros do valor de R\$ 1.825.557,89 (um milhão oitocentos vinte cinco mil quinhentos e cinquenta sete reais e oitenta nove centavos) correspondentes a 15% (quinze) por cento da despesa fixada para o exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º Fica consolidado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o valor total, a título de subvenção, que poderá ser repassado destinado à Fundação José Peres, correspondendo tal valor, ao montante inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) previsto no projeto de lei orçamentária acrescido de emenda, no valor de R\$ 120.000,00, apresentado pela Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.

Art. 5º Em razão do disposto no artigo anterior, fica consolidado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o valor total de autorização concedido ao Executivo Municipal para realização efetiva de repasse, a título de subvenção, em favor da Fundação José Peres, relativamente ao exercício financeiro de 2010, sendo R\$ 200.000,00 decorrente de autorização oriunda da Lei de Subvenções, contribuições e auxílios financeiros de 2010, Lei Municipal nº 20, de 2009, acrescido do montante de R\$ 120.000,00 relativo à emenda apresentada pelo Legislativo Municipal ao texto do projeto de lei orçamentária de 2010.

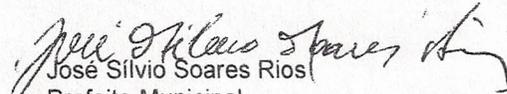
Parágrafo único. Ficam ratificados e convalidados os atos de repasse de subvenção à Fundação José Peres, realizados no exercício financeiro de 2010, desde que observado o valor máximo R\$ 320.000,00 no ano.

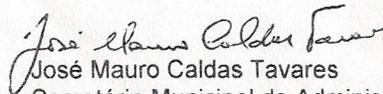
Art. 6º Fica autorizada a concessão de subvenção a APAE no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).

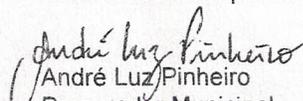
Art. 7º Fica revogada a lei municipal nº 34 de 28 de setembro de 2010.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 18 de novembro de 2010.


José Silvío Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Tavares
Secretário Municipal de Administração e Fazenda


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal